



## **DECRETO Nº 223/2009**

Altera a data para comemoração do Dia do Funcionário Público.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a comemoração alusiva ao Dia do Funcionário Público a realizar-se no dia 28 de outubro de 2009;

**CONSIDERANDO** que nas escolas o recesso ocorreu dia 02 de outubro de 2009, juntamente com os professores;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Feriado referente ao dia do Funcionário Público, em todo o Município de Umuarama, para o dia 30 de outubro de 2009.

**Parágrafo único.** Na data constante deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: Transporte Escolar, Escolas Municipais, Serviços Funerários, Varrição e Coleta de Lixo, Guarda Municipal, que funcionarão normalmente e a Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL** aos 05 de outubro de 2009.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 07 Outubro 12009  
DE N.º 8699  
UMUARAMA, 07 10 12009  
09.  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO